

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/01/2025, Edição nº 6444, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.639/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.248, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 304.809,90 (Trezentos e quatro mil, oitocentos e nove reais, noventa centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	_4	
101 - FUNDEB 70%	R\$	100.257,67
102 - FUNDEB 30%	R\$	42.374,98
31.90.13.00 - Contribuições patronais		
102 - FUNDEB 30%	R\$	7.460,13
31.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
102 - FUNDEB 30%	R\$	507,35
OC OO CECRETARIA DE ERICAÇÃO E CUITURA		
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		01.4
12.365.0007.2020 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE	ESC	ULA
31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	D¢	02 642 07
102 - FUNDEB 30%	R\$	93.642,97
31.90.13.00 - Contribuições patronais	5 4	45 422 05
102 - FUNDEB 30%	R\$	15.123,05
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
102 - FUNDEB 30%	R\$	20 202 16
,	rγ	29.392,16
31.90.13.00 - Contribuições patronais 102 - FUNDEB 30%	D¢	4 157 20
TOT - LONDER 20%	R\$	4.157,38

07	7 00	- 5	-CR	FT/	ARIA	DF	SAUDI	F
\mathbf{v}	·		_ 🔾 \	<i></i>	\neg	ν_{L}	コヘしレ	_

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE

31.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

1064 - Assistência financeira da União destinada à R\$ 5,81 complementação ao pagamento dos pisos

salariais para profissionais da enfermagem

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0009.2030 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

1051 - Transferências provenientes do Governo R\$ 11.888,40

Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

TOTAL R\$ 304.809,90

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos — oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
101 -	FUNDEB 70%	R\$	100.257,67
102 -	FUNDEB 30%	R\$	192.658,02
1051 -	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$	11.888,40
1064 -	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$	5,81

TOTAL RS 304.809,90

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2025.

LARI HITZ, Prefeito